



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 496 /2015

Amplia o perímetro urbano da Cidade de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica por força desta Lei, ampliado o perímetro urbano da cidade de Laguna Carapa, estado de Mato Grosso do Sul, estabelecido pela Lei Municipal nº 014/93 alterado pela Lei Municipal nº 392/2011, pela Lei Municipal nº 409/2012, e pela Lei Municipal nº 489/2015 com o seguinte trecho a ser acrescido no perímetro atual.

Parágrafo Único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Latitude: 22°33'05.69513" S** e **Longitude: 55°09'09.18285" W**; situado no limite do alinhamento predial da Avenida Brasil e na divisa do Auto Posto Catucho com terras de Solange Radaelli (Perímetro Urbano); deste, segue confrontando com terras de Solange Radaelli (Perímetro Urbano), com os seguintes rumos e distâncias: 56°32' NW e 94,00 metros até o vértice **P-02**, de coordenadas Latitude: 22°33'08.31216"S e Longitude 55°09'13.99405"W; deste segue confrontando com terras de José Luiz Toesco de Aquino e outros (perímetro urbano) com os seguintes rumos e distâncias: 33°28' NE e 132,00 metros até o vértice **P-03**, de coordenadas Latitude: 22°33'04.43266"S e Longitude 55°09'12.41025"W; 61°22'NW e 61,50 metros até o vértice **P-04**, de coordenadas Latitude: 22°33'65.4748"S e Longitude: 55°09'14.39881"W ; 33°28'SW e 143,12 metros até o vértice **P-05**, de coordenadas Latitude: 22°33'07.96491"S e Longitude: 55°09'16.07326"W ; deste segue confrontando com terras de Gelca Vieira de Oliveira (perímetro urbano) com rumo de 56°32'NW e distância de 97,50 metros até o vértice **P-06**, de coordenadas Latitude: 22°33'06.91080"S e Longitude: 55°09'19.21459"W ; deste segue confrontando com terras de propriedade do Município de Laguna Carapã (perímetro urbano) com rumo de 33°28'NE e 460,30 metros até o vértice **P-07**, de coordenadas Latitude: 22°32'52.71725"S e Longitude: 55°09'13.512117"W ; situado na divisa de terras de propriedade do Município de Laguna Carapã (perímetro urbano) e nos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal LC- 240; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com o rumo de 36°20'SE e distância de 270,00 m até o vértice **P-08**, de coordenadas Latitude: 22°22'49.77727"S e Longitude 55°09'06.40854"W situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal LC-240 e no alinhamento predial da Avenida Brasil; deste segue pelo alinhamento da Avenida Brasil com o rumo de 33°28 SW e distância de 374,75 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã – MS Email:
gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

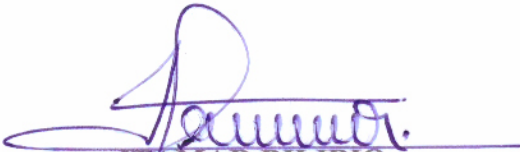
Art. 2º. Passa a constituir parte integrante desta Lei:

- I - a planta urbana do município de Laguna Carapã já incluído a ampliação;
- II - área a ser ampliada na escala 1:10.000, em anexo.
- III - Memorial Descritivo da ampliação;

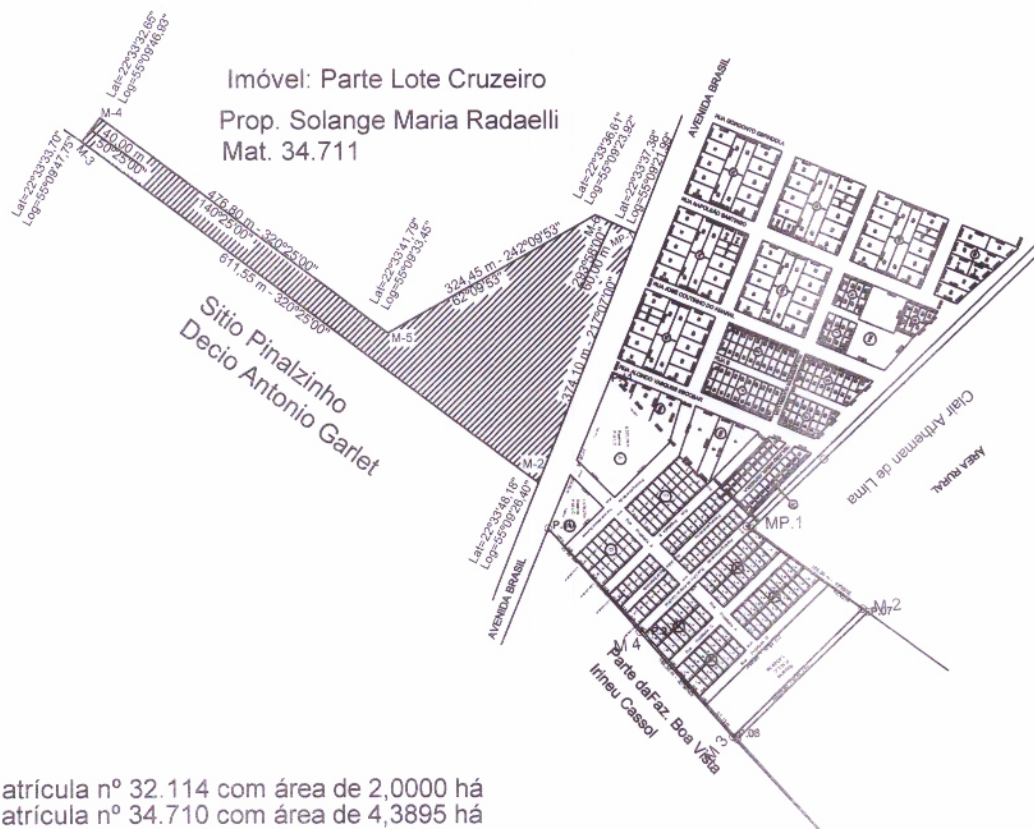
Art. 3º A Área do perímetro urbano de Laguna Carapã a ser ampliada perfaz um total de 9.6123(ha).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 12 de Agosto de 2015

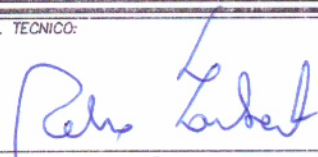

ITAMAR BILÍBIO
Prefeito Municipal





Matrícula nº 32.114 com área de 2,0000 há
Matrícula nº 34.710 com área de 4,3895 há
Matrícula nº 34.711 com área de 1,4500 há

Área Total Expansão: 7,8395 há

PROPRIEDADE:	
Parte do Lote Cruzeiro	
LOCAL:	Município de Laguna Carapã/MS.
DATA:	Julho/2015
SITUAÇÃO:	Expansão Urbana
ÁREA:	7,8395 ha.
PROPRIETÁRIO:	Município de Laguna Carapã
ESCALA:	1 / 10.000
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESENHISTAS
 Celso Zachert - Agrimensor CREA/MS 5804-MS Rua Ediberto C. de Oliveira, nº2396-Dourados MS.-F: 421-1907 C. 9937-0155	Willian Campos Zachert Gustavo Matos

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Extensão do Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã	
Proprietário: Município de Laguna Carapã	Estado/UF: Mato Grosso do Sul/MS
Município: Laguna Carapã	Área demarcada: 7,8395 ha
Comarca: Dourados	Perímetro:

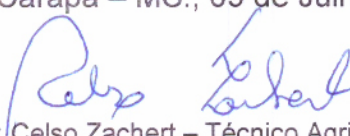
Matrícula nº 32.114 – Município de Laguna Carapã = 2,0000 ha
Matrícula nº 34.710 – Município de Laguna Carapã = 4,3895 há
Matrícula nº 34.711 – Município de Laguna Carapã = 1,4500 ha

Área Total: = 7,8395ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Latitude: 22°33'37.38" S e Longitude: 55°09'21.99" W**; situado na divisa de terras de propriedade de Solange Maria Radaelli (matrícula 34.711) e no limite do alinhamento predial da Avenida Brasil; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 217°07'00" e distância de 374,10 metros até o vértice **P-02**, de coordenadas **Latitude: 22°33'48.18"S e Longitude 55°09'26.40"W** cravado na margem do prolongamento da Avenida Brasil e terras de Décio Antonio Garlet; deste segue confrontando com terras de Décio Antonio Garlet –Sítio Pinhalzinho com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 320°25'00" e distância de 752,95 metros até o vértice **P-03**, de coordenadas **Latitude: 22°33'33.70"S e Longitude 55°09'47.75"W** cravado na margem direita do Córrego do Meio, também conhecido como Santa Tereza e divisa de terras de Solange Maria Radaelli (Lote Cruzeiro matrícula nº 34.711); deste segue confrontando com de terras de Solange Maria Radaelli (Lote Cruzeiro matrícula nº 34.711), por quatro linhas de: azimute de 50°25'00" e distância de 40,00 metros; **P-04** de coordenadas **Latitude: 22°33'32.65"S e Longitude 55°09'46.93"W** = azimute de 140°25'00 e distância de 476,80 metros; **P-05** de coordenadas **Latitude: 22°33'41.79"S e Longitude 55°09'33.45"W** = azimute de 62°09'53" e distância de 324,45 metros; **P-06** de coordenadas **Latitude: 22°33'36.61"S e Longitude 55°09'23.92"W** = azimute de 113°58'00" e distância de 60,00 metros; até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000.

Laguna Carapã – MS., 09 de Julho de 2015.


R.T.: Celso Zachert – Técnico Agrimensor
CREA:5804-MS



MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁMS

LEGENDA:
— PERÍMETRO URBANO

